



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1317

Segunda-feira, 07 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº48

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.414/2019 de 03 de outubro de 2019.

“Dispõe sobre averbação de tempo de serviço requerido por servidor municipal e dá outras providências.”

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Averbação de tempo de contribuição, requerido pela servidora **Celia Rita Paulino Moura**, ocupante do cargo efetivo de Escrituraria III, matrícula 55, com fulcro nos artigos 117 a 122, da Lei Complementar Municipal nº 109/2008, de 04 de janeiro de 2008, referente a:

- a) Dois (02) anos e sete (07) meses, prestados na Credilar Utilidade Domesticas Ltda, correspondente ao período de 01/10/1985 a 30/04/1988, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 08001290100430/19.8, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 05/09/2019, arquivada na repartição.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de outubro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1317

Segunda-feira, 07 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 48

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.416/2019 de 03 de outubro de 2019.

“Dispõe sobre averbação de tempo de serviço requerido por servidor municipal e dá outras providências.”

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Averbação de tempo de contribuição, requerido pela servidora **Fatima Aparecida Fernandes**, ocupante do cargo efetivo de Escrietaria III, matrícula 756 com fulcro nos artigos 117 a 122, da Lei Complementar Municipal nº 109/2008, de 04 de janeiro de 2008, referente a:

- a) Cinco (05) meses e Doze (12) dias, prestados no Comercial 3 rios Ltda., correspondente ao período de 01/07/1987 a 12/12/1987, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 23001260.1.00029/19.3, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 19/09/2019, arquivada na repartição.
- b) Oito (08) meses e Sete (07) dias, prestados no João Collevatti, correspondente ao período de 01/03/1989 a 07/11/1989, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 23001260.1.00029/19.3, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS em 19/09/2019, arquivada na repartição.
- c) Dois (02) meses e Vinte e Nove (29) dias, prestados na Cotia Trabalho Temporário Ltda. em Recuperação Judicial, correspondente ao período de 06/07/1998 a 04/10/1998, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 23001260.1.00029/19.3, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS em 19/09/2019, arquivada na repartição.
- d) Cinco (05) meses e Seis (06) dias, prestados no Mitsui Alimentos Ltda. correspondente ao período de 05/10/1998 a 10/03/1999, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 23001260.1.00029/19.3, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS em 19/09/2019, arquivada na repartição.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de outubro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1317

Segunda-feira, 07 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 48

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.417/2019 de 03 de outubro de 2019.

“Dispõe sobre averbação de tempo de serviço requerido por servidor municipal e dá outras providências.”

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Averbação de tempo de contribuição, requerido pela servidora **Fátima Aparecida Pereira**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 108, com fulcro nos artigos 117 a 122, da Lei Complementar Municipal nº 109/2008, de 04 de janeiro de 2008, referente a:

- a) Um (01) ano e Catorze (14) dias, prestados no Laticínios Cassilândia Ltda., correspondente ao período de 01/02/1987 a 14/02/1988, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 12021030.1.00377/19.8, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 20/09/2019, arquivada na repartição.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de outubro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1317

Segunda-feira, 07 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO – HORMOTROP (SOMATROPINA), PARA ATENDIMENTO A AÇÃO JUDICIAL Nº 0801770-37.2018.8.12.0007 E PROLIA (DENOSUMABE) 60MG, PARA ATENDIMENTO AÇÃO JUDICIAL 0801767-82.2018.8.12.0007

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 591/2019.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 17/10/2019, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 04 DE OUTUBRO DE 2019.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - EQUIPAMENTO - IMPRESSORA PARA APARELHO DE RAIOS-X

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 594/2019.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 18/10/2019, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 420 – CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR

CASSILÂNDIA/MSMS, 04 DE OUTUBRO DE 2019.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1317

Segunda-feira, 07 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Marcia Martins dos Reis

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessecchia (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)

1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)

2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

Cassius Clay Ferreira (PSC)

Wesley Ferreira (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)